



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF nº. 025.829.146-06, portador da CI nº. M-7.812.819, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP**, com sede na rua Gonçalves Dias, nº. 320, bairro Novo Progresso, em Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.140.610 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.684.664/0001-57, representado neste ato, por seu Presidente, Paulo Roberto da Silva, portador da CI nº. MG - 3.357.869 SSPMG e inscrito no CPF sob nº. 653.986.026-91, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 130204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Termo de Colaboração nº 001/2024, pelo período de 01/03/2026 a 01/03/2027, com aporte de recurso financeiro, cuja parceria tem por objeto o “Desenvolvimento de ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio de atividade que valorizem e promovam o protagonismo, o empoderamento e a convivência comunitária através de políticas públicas com o foco em arte e cultura, esporte e lazer, inclusão digital e rodas de conversas. Reduzindo situações de isolamento social e melhorando a qualidade de vida da pessoa idosa, no âmbito do Município de Contagem”.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo de Aditivo tem o valor total de R\$ 9.046.887,69 (nove milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

2.2 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: **1181.14.422.0043.2156. 33504300-01500000**

2.3 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros em forma de subsídio à OSC, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Permanecerá como gestor da parceria o servidor Arceli Chaves – matrícula 1557745, lotado nesta secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024 terá vigência de 12 (meses) com início em 01/03/2026, com a publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo da Colaboração nº 001/2024, P.A. Nº 005/2024 – Chamamento Público nº 001/2023, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 27 de fevereiro de 2026.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PAULO ROBERTO

DA

SILVA:65398602691

Assinado de forma digital por

PAULO ROBERTO DA

SILVA:65398602691

Dados: 2026.02.27 11:46:28

-03'00'

Paulo Roberto da Silva

Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP

Ciente:

Arceli Chaves- matrícula 1557745

Gestor da Parceria